



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.476/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, arts. 8º, XVII e 67, VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os arts. 5º, alínea "g", e 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “g”, art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que abaixo caracterizados, localizados neste município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nsº 12.806 e 12.807 do Cartório de Registro de Imóveis local, de acordo com memorial descritivo e croqui, que ficam parte integrante deste Decreto, com as seguintes descrições:

I - LOTE 19 da QUADRA 46 do LOTEAMENTO JARDIM REAL II
Rua Profa. Maura Dassie Vergani, nº 15-43 – Jardim Real II – Presidente Epitácio
Cadastro Municipal: 1331000-0, Zona 001 Setor 002 Quadra 344 Lote 009.
- Imóvel urbano, sito à Rua Profa. Maura Dassie Vergani, Nº 15-43 - Jardim Real II, nesta cidade, na quadra cuja delimitação se completa pela Rua Gonçalo Miranda, Rua Aracajú e Rua Belém com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00m (onze metros) de frente, por 33,00m (trinta e três metros) da frende ao fundo, confrontando na frente com a Rua Profa. Maura Dassie Vergani, pelo lado direito para quem olha da rua com os lotes 16, 17 e 18 do Loteamento Jardim real II, pelo lado esquerdo para quem olha da rua com o lote 20 do mesmo Loteamento e no fundo com parte do lote 15. Encerrando uma área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados).

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

II - LOTE 20 da QUADRA 46 do LOTEAMENTO JARDIM REAL II
Rua Profa. Maura Dassie Vergani, nº 15-33 – Jardim Real II – Presidente Epitácio
Cadastro Municipal: 1331100-0, Zona 001 Setor 002 Quadra 344 Lote 010.

- Imóvel urbano, sito à Rua Profa. Maura Dassie Vergani, Nº 15-33 - Jardim Real II, nesta cidade, na quadra cuja delimitação se completa pela Rua Gonçalo Miranda, Rua Aracajú e Rua Belém com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00m (onze metros) de frente, por 33,00m (trinta e três metros) da frende ao fundo, confrontando na frente com a Rua Profa. Maura Dassie Vergani, pelo lado direito para quem olha da rua com o lote 19 do Loteamento Jardim real II, pelo lado esquerdo para quem olha da rua com os lotes 01, 02 e 03 do mesmo Loteamento e no fundo com parte do lote 04. Encerrando uma área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados).

Art. 2º. A declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior objetiva a desapropriação dos imóveis descritos para fins de construção e implantação de unidade de saúde – ESF Jardim II.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse dos imóveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 05 de março de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”